



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0230/2019 - DÁ O NOME DE ARTHUR CABRAL AO LOTEAMENTO PARTICULAR ÀS
MARGENS DA PB-177, NA CIDADE DE PEDRA LAVRADA - PB.**



LEI Nº 230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá o nome de Arthur Cabral ao loteamento particular às margens da pb-177, na cidade de Pedra Lavrada - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo dará o nome de ARTHUR CABRAL, ao loteamento particular às margens da PB-177, na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba;

Art. 2º. Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Legislação vigente em especial a Lei Orgânica do Município de Pedra Lavrada – PB;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, 18 de setembro de 2019.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito